

## LEIS E DECRETOS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 236/VG/2013, de 10 de setembro de 2013, da Vice-Governadoria, AP.010.1.005800/13-88,

**R E S O L V E** conceder autorização para que **EDUARDO EMANOEL PAZ DIAS**, Superintendente do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, possa ausentar-se do País em viagem de caráter oficial à China, acompanhando o Vice-Governador, no período de **08 de outubro de 2013 a 18 de outubro de 2013**.

#### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 236/VG/2013, de 10 de setembro de 2013, da Vice-Governadoria, AP.010.1.005800/13-88,

**R E S O L V E** conceder autorização para que **GERSON CARLOS SOARES DA SILVA**, Major QOPM – Ajudante de Ordens, e **LARISSA RAVENNA GONÇALVES TEIXEIRA**, Gerente de Comunicação, possam ausentarem-se do País em viagem de caráter oficial à China, acompanhando o Vice-Governador, no período de **08 de outubro de 2013 a 18 de outubro de 2013**.

#### SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - SESAPI à disposição da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, **a partir de 05 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO OLIVEIRA DE CARVALHO	038197-7	AUXILIAR TÉCNICO
RAIMUNDO NONATO DUTRA ARAUJO	038181-X	ATENDENTE

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GUSTAVO MACHADO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação Comunitária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2013.

**OF. 1084 a 1087**

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

### ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **EM:18.07.13**

PORTARIA Nº 21.000-1221/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCADO CARMO BATISTASOUSA**, PIS/PASEP 17049892716, CPF 352.313.273-87, matrícula nº 077632-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.217,01 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:19.06.13**

PORTARIA Nº 21.000-1053/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCAIVONETE CAVALCANTE**, PIS/PASEP 17019478601, CPF 286.932.213-53, matrícula nº 057205-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 748,40 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:19.06.13**

PORTARIA Nº 21.000-994/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.285/10.950 (0,84) de R\$ 687,99), a **MARIA JÚLIA PARAGUAI DE LIMA**, PIS/PASEP 17059239519, CPF 451.675.833-49, matrícula nº 063595-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 577,91 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

#### **EM:11.06.13**

PORTARIA Nº 21.000-971/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VALDETE MARIA ALVES DE ARAÚJO SOUZA**, PIS/PASEP 17017315632, CPF 134.010.503-97, matrícula nº 041495-6, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.104,18 (MIL, CENTO E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:18.07.13**

#### **EM:19.07.13**

PORTARIA Nº 21.000-1142/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZ WASHINGTON DE ARAÚJO RAMOS**, PIS/PASEP 10120923197, CPF 096.264.413-72, matrícula nº 061299-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.523,74 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão do servidor atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:18.07.13**

PORTARIANº 21.000-1161/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA APOLIANO DE OLIVEIRA SILVA**, PIS/PASEP 17022216027, CPF 182.873.873-53, matrícula nº 058183-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.987,95 (MIL, NOVECENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:09.08.13**

PORTARIANº 21.000-1324/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO RODRIGUES SABOIA**, PIS/PASEP 10032320644, CPF 025.519.693-87, matrícula nº 004445-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPÍ, mesmo tendo sido atingido pela compulsória o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.132,20 (MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:28.06.13**

PORTARIANº 21.000-983/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DE JESUS MOURA BEZERRA**, PIS/PASEP 17006379774, CPF 300.943.993-87, matrícula nº 050814-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.219,29 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:25.06.13**

PORTARIANº 21.000-1102/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA MARIADA CONCEIÇÃO**, PIS/PASEP 17049893275, CPF 221.447.143-04, matrícula nº 078321-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,94 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:07.06.13**

PORTARIANº 21.000-946/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO BARROS NUNES**, PIS/PASEP 10102975830, CPF 273.435.373-34, matrícula nº 075063-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.470,59 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:19.06.13**

PORTARIANº 21.000-1054/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ALICE ARAÚJO DE SOUSA**, PIS/PASEP 17003139527, CPF 152.697.013-91, matrícula nº 048855-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.069,17 (MIL E SESENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:28.06.13**

PORTARIANº 21.000-1002/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **REGINA MARIA DE MELO SANTOS**, PIS/PASEP 17022217805, CPF 217.450.483-91, matrícula nº 052025-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.891,73 (MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAL E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:17.06.13**

PORTARIANº 21.000-1030/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARLI ROCHA RAMOS SANTOS**, PIS/PASEP 17022210592, CPF 657.487.513-72, matrícula nº 056583-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.873,00 (MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:28.06.13**

PORTARIANº 21.000-991/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA VANILDA BARBOSA DE MIRANDA**, PIS/PASEP 170357487232, CPF 156.606.133-49, matrícula nº 075266-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.215,68 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:24.06.13**

PORTARIANº 21.000-1082/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LIDIA MARIA OLIVEIRA DO VALE**, PIS/PASEP 17020855596, CPF 226.249.613-72, matrícula nº 076469-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.525,17 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.



## **EM:12.06.13**

PORTARIANº 21.000-1006/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **EDMILSON VIEIRA DE BRITO**, PIS/PASEP 17019475807, CPF 097.511.733-53, matrícula nº 066151-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 772,80 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:05.07.13**

PORTARIANº 21.000-1110/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **DALVA MARIAMENDES DE SOUSA CARVALHO**, PIS/PASEP 17003167911, CPF 349.285.293-91, matrícula nº 051992-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 770,60 (SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## **EM:03.07.13**

PORTARIANº 21.000-1144/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA MARI DE SOUSA COSTA RIBEIRO**, PIS/PASEP 17026414532, CPF 217.674.243-53, matrícula nº 072466-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.279,40 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## **EM:04.07.13**

PORTARIANº 21.000-1135/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JUSSARÁSIQUEIRA LIMAR RODRIGUES**, PIS/PASEP 17020852422, CPF 340.023.244-00, matrícula nº 057896-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.346,82 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## **EM:18.07.13**

PORTARIANº 21.000-1037/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RENÉ PORTO DÁ SILVEIRA**, PIS/PASEP 17049892201, CPF 428.764.513-87, matrícula nº 063052-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.214,89 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## **EM:17.07.13**

PORTARIANº 21.000-1141/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSE MARY VERAS PACHECO CORNELIO**, PIS/PASEP 17037749875, CPF 553.868.143-20, matrícula nº 072272-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível II**, do quadro de pessoal da

Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.330,52 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## **EM:03.07.13**

PORTARIANº 21.000-1154/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARYVONE DEMES DA SILVA**, PIS/PASEP 17020812641, CPF 160.256.953-34, matrícula nº 067482-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.268,51 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## **EM:02.07.13**

PORTARIANº 21.000-1124/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CREUSA DE JESUS COSTA**, PIS/PASEP 10733988633, CPF 106.101.893-87, matrícula nº 077800-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.840,76 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## **EM:11.06.13**

PORTARIANº 21.000-1000/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA**, PIS/PASEP 17022213540, CPF 138.537.673-20, matrícula nº 056326-9, ocupante do cargo de **Professor 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.523,17 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## **EM:03.07.13**

PORTARIANº 21.000-1029/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DA NATIVIDADE NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17037138477, CPF 349.960.283-00, matrícula nº 075896-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,07 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.



**EM:10.07.13**

PORTARIA Nº 21.000-1189/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS CAVALCANTE**, PIS/PASEP 17024435362, CPF 373.576.463-00, matrícula nº 077189-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.470,59 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:18.06.13**

PORTARIA Nº 21.000-1020/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NEUSAMARIA RIBEIRO DOSSANTOS**, PIS/PASEP 17033715518, CPF 339.011.553-68, matrícula nº 071454-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.843,00 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:18.06.13**

PORTARIA Nº 21.000-1017/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO AMPARO PIRES DE FRANÇA**, PIS/PASEP 10093788050, CPF 133.936.503-00, matrícula nº 060219-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.141,05 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:27.06.13**

PORTARIA Nº 21.000-1133/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADIOSE GUIMARAES**, PIS/PASEP 17035747859, CPF 337.486.243-87, matrícula nº 077429-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.944,07 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:06.06.13**

PORTARIA Nº 21.000-907/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JECONÍAS ARAUJO FILHO**, PIS/PASEP 10120917537, CPF 100.611.691-53, matrícula nº 048885-2, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.179,44 (MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:11.06.13**

PORTARIA Nº 21.000-992/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA LOPES**, PIS/PASEP 17019470694, CPF 218.055.803-10, matrícula nº 057869-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.529,11 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:03.06.13**

PORTARIA Nº 21.000-913/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EVA CHAVES FEITOSA MOURA**, PIS/PASEP 17016545189, CPF 263.298.403-34, matrícula nº 084613-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.104,20 (DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:11.06.13**

PORTARIA Nº 21.000-986/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA CÉLIA FARIAS LIRA**, PIS/PASEP 17002527426, CPF 592.122.843-53, matrícula nº 073211-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.461,03 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:14.06.13**

PORTARIA Nº 21.000-1033/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DE MOURA**, PIS/PASEP 17046509741, CPF 260.742.903-00, matrícula nº 102653-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.944,07 (MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:18.06.13**

PORTARIA Nº 21.000-1019/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDO NONATO DIAS DAROCHA**, PIS/PASEP 10623464532, CPF 079.271.933-68, matrícula nº 052505-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.130,36 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento



superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### EM:11.06.13

PORTARIANº 21.000-989/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUZIA ALVES BEZERRA DE ALMEIDA**, PIS/PASEP 101114522895, CPF 078.269.153-69, matrícula nº 049730-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.387,46 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### EM:03.06.13

PORTARIANº 21.000-874/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO SOUSA ARAÚJO**, PIS/PASEP 17037138582, CPF 183.491.963-00, matrícula nº 072251-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.457,47 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### EM:11.06.13

PORTARIANº 21.000-998/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ MIRANDA DA SILVA**, PIS/PASEP 17020817430, CPF 639.033.773-68, matrícula nº 057040-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.510,25 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### EM:03.06.13

PORTARIANº 21.000-796/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SEFORÁ MARIA ALEXANDRINO DE FREITAS**, PIS/PASEP 17022197847, CPF 217.577.393-00, matrícula nº 068656-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.504,91 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### EM:11.06.13

PORTARIANº 21.000-985/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ARLENÉ CAMPELO DE SOUSA**, PIS/PASEP 12273329441, CPF 153.977.693-04, matrícula nº 059397-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.226,17 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSET E CENTAVOS)** mensais, na forma

discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### EM:25.06.13

PORTARIANº 21.000-1121/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ ELIAS DE BRITO**, PIS/PASEP 17020853194, CPF 036.294.223-49, matrícula nº 066169-4, ocupante do cargo de **Professor 40 horas, Classe "A", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.116,79 (DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### EM:18.06.13

PORTARIANº 21.000-1059/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art.2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SY DE CASTRO MENEZES OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17026418163, CPF 799.379.693-87, matrícula nº 072515-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.941,79 (MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### EM:05.06.13

PORTARIANº 21.000-934/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA PARECIDA ROCHA DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10120955617, CPF 183.288.573-91, matrícula nº 076218-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.176,12 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### EM:10.06.13

PORTARIANº 21.000-995/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art.2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **PEDRINA MARIA DA SILVA**, PIS/PASEP 17024416651, CPF 106.256.073-68, matrícula nº 069296-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,94 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### EM:07.06.13

PORTARIANº 21.000-952/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CARMIÑA MARIA DAMASCENO CAVALCANTE**, PIS/PASEP 10114511745, CPF 146.750.484-04, matrícula nº 051898-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL",**

**Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.207,72 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

### EM:19.07.13

PORTARIA Nº 21.000-1191/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO CARVALHO ANDRADE FEITOSA DE MOURA**, PIS/PASEP 17030955089, CPF 239.354.133-00, matrícula nº 072318-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.080,27 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

### EM:17.06.13

PORTARIA Nº 21.000-1026/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ZELIA DA SILVA REGO**, PIS/PASEP 17035755460, CPF 208.212.983-72, matrícula nº 076001-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.813,72 (MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

### EM:10.06.13

PORTARIA Nº 21.000-993/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCILEIDE BENVINDO DE SOUSA RODRIGUES**, PIS/PASEP 17019478776, CPF 874.625.083-20, matrícula nº 052495-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.022,35 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

### EM:28.06.13

PORTARIA Nº 21.000-944/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELISETE BARROS VELOSO**, PIS/PASEP 17026411940, CPF 226.334.563-91, matrícula nº 086368-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.470,59 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

### EM:17.07.13

PORTARIA Nº 21.000-1179/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a

**RAIMUNDA NONATA DE MELO**, PIS/PASEP 17049893283, CPF 374.179.323-04, matrícula nº 072457-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.911,89 (MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

### EM:01.07.13

PORTARIA Nº 21.000-1062/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA CRISTINA BENVINDA E SOUSA FERREIRA**, PIS/PASEP 17026410863, CPF 537.467.243-68, matrícula nº 074180-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.219,20 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

### EM:01.07.13

PORTARIA Nº 21.000-978/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIGIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**, PIS/PASEP 10888495363, CPF 151.988.393-53, matrícula nº 071415-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.461,03 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

### EM:28.06.13

PORTARIA Nº 21.000-987/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZILDA SOUSA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17002526071, CPF 182.802.773-15, matrícula nº 075267-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.941,79 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

### EM:19.07.13

PORTARIA Nº 21.000-1183/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VANDA MARIA SANTANA DE MACEDO**, PIS/PASEP 10098106497, CPF 097.622.803-34, matrícula nº 063417-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.467,91 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.



## EM:05.06.13

PORTARIANº 21.000-925/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DO ROSÁRIO NÉVES FREITAS**, PIS/PASEP 17022210452, CPF 226.874.673-91, matrícula nº 058249-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.987,95 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## EM:19.07.13

PORTARIANº 21.000-1149/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA MERCEDES DE CARVALHO GOMES**, PIS/PASEP 17037137535, CPF 274.632.731-72, matrícula nº 073503-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.211,37 (DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## EM:03.05.13

PORTARIANº 21.000-339/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUSIA DOS SANTOS SILVA**, PIS/PASEP 17020844985, CPF 211.450.083-72, matrícula nº 068647-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## EM:17.06.13

PORTARIANº 21.000-1027/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ARACITELES CARVALHO SOUSA**, PIS/PASEP 170498922368, CPF 200.283.343-53, matrícula nº 077088-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.215,73 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## EM:17.07.13

PORTARIANº 21.000-1150/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA ODETE ALVES LEITE ROCHA**, PIS/PASEP 12064893441, CPF 216.809.733-04, matrícula nº 077534-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.215,73 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber

vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## EM:07.05.13

PORTARIANº 21.000-725/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/005, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **IRACEMA DOS SANTOS ROCHA E SILVA**, PIS/PASEP 17020851124, CPF 536.094.253-34, matrícula nº 052550-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## EM:18.07.13

PORTARIANº 21.000-1225/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DO SOCORRO RODRIGUES CAVALCANTE**, PIS/PASEP 17003104138, CPF 812.178.033-00, matrícula nº 074113-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.184,70 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## EM:15.05.13

PORTARIANº 21.000-833/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MAÑOEL FLORENCIO BEZERRA**, PIS/PASEP 10771613897, CPF 106.051.183-53, matrícula nº 057327-2, ocupante do cargo de **Professor 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.283,43 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## EM:09.08.13

PORTARIANº 21.000-1315/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO MOURA BATISTA**, PIS/PASEP 12216469086, CPF 010.995.153-00, matrícula nº 02465556-5, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo – Farmacêutico, Classe III, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 2.779,16 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Plantão de Enfermagem e Adicional por Tempo de Serviço, que serão absorvidas ao vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

## EM:29.06.13

PORTARIANº 21.000-369/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÚCIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17020808113, CPF 112.157.123-91, matrícula nº 068373-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 748,40 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



### EM:20.06.13

PORTARIANº 21.000-1080/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOANA DE AZEVEDO GUIMARAES**, PIS/PASEP 10032228918, CPF 022.667.333-20, matrícula nº 008876-5, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 3.831,41 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:05.08.13

PORTARIANº 21.000-1227/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **RAIMUNDA MARIA FRAZAO**, PIS/PASEP 17060063690, CPF 261.522.743-20, matrícula nº 091174-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:10.06.13

PORTARIANº 21.000-959/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JAIME JACOB DE AZEVEDO**, PIS/PASEP 17034006850, CPF 139.165.803-53, matrícula nº 061056-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 765,90 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:20.06.13

PORTARIANº 21.000-1039/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOAO GOMES DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10690013520, CPF 138.464.423-72, matrícula nº 072418-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.273,76 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:17.07.13

PORTARIANº 21.000-1049/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANALUCIA SOARES DOS SANTOS BARBOSA**, PIS/PASEP 17019461377, CPF 350.629.083-53, matrícula nº 068215-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 805,67 (OITOCENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:25.07.13

PORTARIANº 21.000-1123/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DEUSAMAR GOMES DA SILVA PEREIRA**, PIS/PASEP 17019474347, CPF 4707.425.913-72, matrícula nº 068917-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 741,56 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:19.07.13

PORTARIANº 21.000-1163/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.355/10.950 (0,85) de R\$ 688,83), a **FLORISA CLARO DA SILVA**, PIS/PASEP 17047314014, CPF 198.982.073-53, matrícula nº 078329-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 585,50 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

### EM:02.09.13

PORTARIANº 21.000-444/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 4º, inciso III, c/c Art. 1º, inciso I da L. C. Nº 51/85, **CONCEDER** aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos calculados conforme Benefício Médio, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04, a **SIDORO GOMES DE BRITO JUNIOR**, PIS/PASEP 17019450731, CPF 239.505.953-68, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 009044-1, com os proventos de **R\$ 3.047,71 (TRÊS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### OF. 2791

#### ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### EM:04.07.13

PORTARIANº 21.000-1126/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA IVANILDE SILVA NASCIMENTO**, PIS/PASEP 12019656681, CPF 182.250.713-87, matrícula nº 035979-3, ocupante do **Grupo Operacional de Nível Auxiliar - Cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.275,16 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, inciso II Lei nº 6.201/12 referente ao adicional por tempo de serviço, será absorvido de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

### EM:09.07.13

PORTARIANº 21.000-1181/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC 70/12, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme (15,54/30 avos do vencimento de R\$ 1.100,99), valor do benefício médio individual, a **JOSÉ ALVES DOS REIS NETO**, PIS/PASEP 12469133876, CPF 351.0043.444-53, matrícula nº 085220-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 509,21 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

### EM:11.06.13

PORTARIANº 21.000-974/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO SANTOS CARVALHO**, PIS/PASEP 10021754516, CPF 200.652.563-87, matrícula nº 039841-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 999,37 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:18.07.13

PORTARIANº 21.000-1231/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **NATALIA DA SILVA LIRA**, PIS/PASEP 17024425316, CPF 160.543.693-34, matrícula nº 044472-3, ocupante do cargo de **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo Auxiliar Dietético, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.301,81 (MIL TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

PORTARIANº 21.000-966/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme (9.157/10.950 (0,83) de R\$ 990,12), valor do benefício médio individual, a **JOSEFA DIVA SOUSA**, PIS/PASEP 17045538942, CPF 354.219.163-91, matrícula nº 019217-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 821,79 (OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



## EM:11.07.13

PORTARIA Nº 21.000-881/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC 20/98, c/c o Art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (22,68/30 avos do vencimento de R\$ 693,00), a **ADAIZA LOUZEIRO CAVALCANTE**, PIS/PASEP 17003202571, CPF 199.278.603-82, matrícula nº 045343-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 574,30 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º do inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

## EM:14.06.13

PORTARIA Nº 21.000-1036/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRACAS DE MORAES CARVALHO**, PIS/PASEP 17024444124, CPF 247.605.363-53, matrícula nº 072831-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.944,07 (MIL, NOVECENOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## EM:21.06.13

PORTARIA Nº 21.000-1069/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA SOARES DA COSTA**, PIS/PASEP 10023347381, CPF 035.967.703-78, matrícula nº 065040-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.047,78 (DOIS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## EM:24.04.13

PORTARIA Nº 21.000-691/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ISABEL DOS SANTOS LIMA**, PIS/PASEP 10733904499, CPF 130.999.653-91, matrícula nº 062032-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.852,73 (MIL QITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## EM:26.04.13

PORTARIA Nº 21.000-647/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GONCALA ROSA DE MOURA**, PIS/PASEP 17060062872, CPF 305.532.373-49, matrícula nº 091251-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.839,30 (MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

## EM:19.06.13

PORTARIA Nº 21.000-1061/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.779/12.775 (0,76) de R\$ 745,06), valor do benefício médio individual, a **BERNARDO PAZ DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 10093010041, CPF 077.443.313-20, matrícula nº 078598-9, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 566,24 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

## EM:13.06.13

PORTARIA Nº 21.000-1011/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.205/10.950 (0,84) de R\$ 693,95), valor do benefício médio individual, a **EROTIDES MACHADO DE AMORIM**, PIS/PASEP 17038839754, CPF 131.271.953-20, matrícula nº 001374-9, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, com os proventos de **R\$ 582,91 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

## EM:11.06.13

PORTARIA Nº 21.000-961/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **ELOISA MARIA DA SILVA BRANDÃO**, PIS/PASEP 17037200946, CPF 373.123.083-68, matrícula nº 037152-1, ocupante do cargo do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.111,41 (MIL, CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória adicional por tempo de serviço, será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

## EM:01.07.13

PORTARIA Nº 21.000-947/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MARIA PEREIRA MARTINS**, PIS/PASEP 17026388604, CPF 287.161.833-04, matrícula nº 036796-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:11.06.13

PORTARIA Nº 21.000-972/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.258/10.950 (0,93) de R\$ 1.022,14), valor do benefício médio individual, a **MARIA DO SOCORRO LIMA BARROS**, PIS/PASEP 10888471022, CPF 151.277.453-72, matrícula nº 018642-2, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo - Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 950,59 (NOVECENOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

## EM:03.06.13

PORTARIA Nº 21.000-879/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria voluntária pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (8.730/10.950 (0,79) de R\$ 701,17), valor do benefício médio individual, a **CONCEIÇÃO MARIA DE SA**, PIS/PASEP 17033728016, CPF 862.699.333-



15, matrícula nº 043123-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 553,92 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

### EM:06.06.13

PORTARIANº 21.000-941/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS SANTOS PIRES DE SOUSA, PIS/PASEP 17014954065, CPF 241.199.703-53, matrícula nº 036556-4**, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar – Cargo Auxiliar de Laboratório, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, em data anterior, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.508,76 (MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12 referente as parcelas remuneratórias gratificação e urgência e emergência e adicional por tempo de serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

### EM:19.06.13

PORTARIANº 21.000-1072/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS COSTA, PIS/PASEP 17018445742, CPF 226.926.573-49, matrícula nº 008630-4**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com os proventos de **R\$ 875,42 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:29.05.13

PORTARIANº 21.000-871/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **RAIMUNDA BRITO DE SOUSA, PIS/PASEP 17014935486, CPF 048.241.993-87, matrícula nº 044251-8**, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.316,41 (MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente ao adicional por tempo de serviço de forma gradual será absorvido ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

### EM:14.06.13

PORTARIANº 21.000-1015/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOSE DIONÍSIO DE SOUSA, PIS/PASEP 104820668854, CPF 160.167.773-15, matrícula nº 044905-9**, ocupante do cargo de **Trabalhador Braçal, Classe “C”, Referência 09**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, com os proventos de **R\$ 868,86 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

Mantém-se nesta Portaria a parcela URP, em cumprimento ao Mandado de Notificação nº 004-01908/12, do Tribunal da 4ª Vara do Trabalho de Teresina, e Despacho nº 005/2013-PGE/PI/FCLV, da Procuradoria Geral do Estado.

### EM:13.06.13

PORTARIANº 21.000-1014/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (12.643/12.775 (0,98) de R\$ 1.782,85), valor do benefício médio individual, a **RAIMUNDO EXPEDITO DE OLIVEIRA, PIS/PASEP 10236394735, CPF 095.919.823-72, matrícula nº 038043-1**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias, Classe “C”, Referência 27**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, em data anterior, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.747,19 (MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:21.06.13

PORTARIANº 21.000-1071/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALMIRÁLICE DE SOUSA LIMA, PIS/PASEP 17033716603, CPF 306.387.803-06, matrícula nº 071418-6**, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.456,63 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

### EM:06.06.13

PORTARIANº 21.000-943/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria voluntária pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (8.964/12.775 (0,70) de R\$ 822,57), valor do benefício médio individual, a **RAIMUNDO JACINTO DE SOUSA, PIS/PASEP 12227779006, CPF 133.815.203-34, matrícula nº 024766-9**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 575,79 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

### EM:12.06.13

PORTARIANº 21.000-1005/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, PIS/PASEP 10090963439, CPF 065.738.513-15, matrícula nº 025795-8**, ocupante do cargo **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, com os proventos de **R\$ 767,80 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:24.04.13

PORTARIANº 21.000-355/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA CARVALHO, PIS/PASEP 17024444426, CPF 756.396.453-34, matrícula nº 053401-3**, ocupante do cargo **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.112,97 (MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:03.07.13

PORTARIANº 21.000-1146/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SOLANGE PEREIRA LIMA, PIS/PASEP 17025142563, CPF 255.511.833-00, matrícula nº 075602-4**, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.219,29 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

### EM:29.05.13

PORTARIANº 21.000-880/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSILDA DOS SANTOS LIMA, PIS/PASEP 17020858366, CPF 274.919.513-68, matrícula nº 068537-2**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$**



**666.15 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, do inciso VII, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:13.06.13**

**PORTARIANº 21.000-1008/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **INACIA DOS SANTOS RODRIGUES**, PIS/PASEP 17020851302, CPF 462.572.093-15, matrícula nº 058090-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 685,20 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:30.04.13**

**PORTARIANº 21.000-717/2013 - RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.147/10.950 (0,83) de R\$ 686,61), valor do benefício médio individual, a **MARIA DE DEUS LOPES DOSSANTOS**, PIS/PASEP 17047319075, CPF 348.043.403-78, matrícula nº 059497-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 569,88 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

**EM:07.06.13**

**PORTARIANº 21.000-953/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CENIRA MONTEIRO DE AREALÉAO SILVA**, PIS/PASEP 17019467286, CPF 429.144.423-00, matrícula nº 068332-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 685,20 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:08.05.13**

**PORTARIANº 21.000-772/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSE SOUSA**, PIS/PASEP 17020816124, CPF 338.302.583-72, matrícula nº 068420-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:05.06.13**

**PORTARIANº 21.000-931/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ENEDINAPEREIRA DOS SANTOS LÓURA**, PIS/PASEP 17022561018, CPF 328.040.403-72, matrícula nº 063569-3, ocupante do cargo de

**Professora 40 horas, Classe "B", Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.940,46 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:24.05.13**

**PORTARIANº 21.000-341/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MAURICIA DE SOUSA MONTEIRO**, PIS/PASEP 17020823406, CPF 274.715.353-34, matrícula nº 068105-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 685,47 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:23.04.13**

**PORTARIANº 21.000-662/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CLEILDA MENDES LIMA GONÇALO DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 12047073555, CPF 183.149.613-53, matrícula nº 052789-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.470,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:08.05.13**

**PORTARIANº 21.000-788/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **RAIMUNDO DIONISIO DE SOUSA**, PIS/PASEP 17022216701, CPF 218.063.903-10, matrícula nº 049351-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 716,80 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

**EM:20.06.13**

**PORTARIANº 21.000-1056/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SALETE CARDOSO**, PIS/PASEP 17020823597, CPF 304.825.503-68, matrícula nº 058299-9, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.015,40 (MIL E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:04.07.13**

**PORTARIANº 21.000-915/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIANO CARMO DE SOUSA CARVALHO**, PIS/PASEP 17026415709, CPF 217.020.393-15, matrícula nº 057123-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.264,96 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS**

**CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.  
O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:18.06.13**

**PORTARIANº 21.000-362/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO DOS SANTOS OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17020811947, CPF 350.730.123-72, matrícula nº 067453-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 874,02 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:29.05.13**

**PORTARIANº 21.000-862/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO AMPARO DA SILVA MOURA**, PIS/PASEP 17047311546, CPF 227.213.393—20, matrícula nº 078036-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.843,00 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.  
O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:23.04.13**

**PORTARIANº 21.000-701/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA AURICELIA PONTES MAGALHAES**, PIS/PASEP 17024464427, CPF 239.714.363-15, matrícula nº 074124-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.215,73 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.  
O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:06.08.13**

**PORTARIANº 21.000-1308/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SUELY BASILIO FERRO GOMES**, PIS/PASEP 17022180553, CPF 239.481.403-91, matrícula nº 071658-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.173,26 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.  
O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:09.07.13**

**PORTARIANº 21.000-1165/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA GOMES SOUSA DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17024436164, CPF 265.150.163-87, matrícula nº 057853-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.504,91 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.  
O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento

superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:17.06.13**

**PORTARIANº 21.000-1025/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SALOME ALVES DA SILVA**, PIS/PASEP 17035752658, CPF 239.534.623-34, matrícula nº 075886-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.302,94 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:11.06.13**

**PORTARIANº 21.000-984/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RUTE MARIA PEDROSA DE MIRANDA**, PIS/PASEP 17035754065, CPF 002.755.983-14, matrícula nº 076018-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.839,47 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:01.07.13**

**PORTARIANº 21.000-988/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDINIR MARIA RODRIGUES DE ANDRADE**, PIS/PASEP 10845466868, CPF 182.523.893-68, matrícula nº 067978-0, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.511,15 (DOIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:26.06.13**

**PORTARIANº 21.000-1045/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSE MORAES DE CASTRO**, PIS/PASEP 17047314197, CPF 182.172.143-87, matrícula nº 063731-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.299,38 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:27.06.13**

**PORTARIANº 21.000-1132/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CECILIA VILA NOVA VIANA**, PIS/PASEP 17003184816, CPF 078.124.003-44, matrícula nº 066209-7, ocupante do cargo de **Supervisor Pedagógico 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.308,74 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.



O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléa Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:02.07.13**

PORTARIANº 21.000-1107/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZULMIRA DASILVABRITO SOUSA**, PIS/PASEP 17026415156, CPF 240.231.403-68, matrícula nº 074698-3, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.944,07 (MIL NOVECIENTOS E QUARENTAEQUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléa Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:10.06.13**

PORTARIANº 21.000-963/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARCIANA BISPO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17014947263, CPF 211.595.563-34, matrícula nº 045236-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 666,99 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléa Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:04.07.13**

PORTARIANº 21.000-1127/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES MACHADO**, PIS/PASEP 17003155565, CPF 349.552.833-49, matrícula nº 018020-3, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Radiologia, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.538,35 (MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias gratificação de urgência e emergência e adicional por tempo de serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

#### **EM:18.06.13**

PORTARIANº 21.000-1057/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO BATISTA VELOSO**, PIS/PASEP 12040287053, CPF 079.373.773-72, matrícula nº 009426-9, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 3.845,11 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

Consta na Portaria as parcelas Adicional por Tempo de Serviço, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2011.001.003947-9, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datado de 09/02/2012, enquanto não reformada a decisão judicial, e a Gratificação por Curso de Polícia, na forma do Despacho PGE/CJ nº 188/2011, da Procuradoria Geral do Estado, devidamente aprovado, até que o Superior Tribunal Federal se manifesta e julgue a ADI nº 3638-PI.

#### **EM:29.04.13**

PORTARIANº 21.000-594/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.488/10.950 (0,95) de R\$ 685,39), valor do benefício médio individual, a **MARIA DA CONCEIÇÃO UCHOA MALAQUIAS**, PIS/PASEP 17026415601, CPF 185.183.623-34, matrícula nº 072634-6, ocupante do cargo de **Agente**

**Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 651,12 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

#### **EM:10.06.13**

PORTARIANº 21.000-955/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA SILVADOS ANJOS**, PIS/PASEP 17049907497, CPF 181.224.263-87, matrícula nº 077912-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.457,47 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléa Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:18.06.13**

PORTARIANº 21.000-1018/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MAGNOLIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA**, PIS/PASEP 17044577545, CPF 231.364.803-68, matrícula nº 072401-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.470,59 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléa Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:25.06.13**

PORTARIANº 21.000-1068/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA GILDA CARVALHO**, PIS/PASEP 17035748316, CPF 239.768.613-91, matrícula nº 071310-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.470,39 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléa Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:23.07.13**

PORTARIANº 21.000-1236/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10105627353, CPF 096.620.903-63, matrícula nº 022178-3, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II, Nível Médio, Classe “D”, Referência III**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de **R\$ 1.878,11 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléa Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:13.06.13**

PORTARIANº 21.000-1010/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a



**LAURABEZERRADASILVANASCIMENTO**, PIS/PASEP 10066957327, CPF 216.749.303-72, matrícula nº 105272-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “A”, Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.841,59 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:02.07.13**

**PORTARIANº 21.000-1143/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRACAS MACHADO RIBEIRO**, PIS/PASEP 17003155484, CPF 340.409.433-68, matrícula nº 018326-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.078,77 (MIL, SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de maio/2013, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de junho/2013.

#### **EM:13.06.13**

**PORTARIANº 21.000-1013/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRACAS DE SOUSA**, PIS/PASEP 17003213042, CPF 274.605.333-00, matrícula nº 039682-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com os proventos de **R\$ 687,40 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:04.07.13**

**PORTARIANº 21.000-1136/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ FREIRE DE FREITAS**, PIS/PASEP 10776098206, CPF 097.629.303-04, matrícula nº 018150-1, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nivel Auxiliar, Cargo –Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.536,73 (MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias gratificação –[]ao de plantão em enfermagem e adicional por tempo de serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

#### **EM:03.07.13**

**PORTARIANº 21.000-1042/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA**, PIS/PASEP 10032320350, CPF 039.006.733-49, matrícula nº 004440-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, com os proventos de **R\$ 777,20 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:04.07.13**

**PORTARIANº 21.000-1152/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA BESERRA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17018458127, CPF 134.043.183-15, matrícula nº 022850-8, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II de Nivel Superior, Classe “C”, Referência III**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência

Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de **R\$ 2.464,24 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:10.06.13**

**PORTARIANº 21.000-965/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA DA SILVA GOMES**, PIS/PASEP 17018445602, CPF 273.346.783-20, matrícula nº 007871-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 722,99 (SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:25.01.13**

**PORTARIANº 21.000-062/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ILMA NEIVA TEIXEIRA**, PIS/PASEP 12095464313, CPF 131.550.833-87, matrícula nº 057887-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe “SE”, Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.462,71 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:15.07.13**

**PORTARIANº 21.000-1160/2013 - RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA NETO**, PIS/PASEP 10776053547, CPF 105.632.293-49, matrícula nº 067784-1, ocupante do cargo de **Professor 40 horas, Classe “SL”, Nivel IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.279,39 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:04.06.13**

**PORTARIANº 21.000-923/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA ROSA DE SOUSA**, PIS/PASEP 17014949908, CPF 130.368.313-04, matrícula nº 004208-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.110,15 (MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:18.04.13**

**PORTARIANº 21.000-595/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA PEREIRA AGUIAR**, PIS/PASEP 10862451288, CPF 181.357.223-20, matrícula nº 058252-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.279,97 (MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:08.05.13**

**PORTARIANº 21.000-782/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA DE AZEVEDO**, PIS/PASEP 17020832499, CPF 387.093.503-06, matrícula nº 048812-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.341,87 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:01.07.13**

**PORTARIANº 21.000-939/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**, PIS/PASEP 108454334826, CPF 133.850.13-53, matrícula nº 021818-9, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nivel Médio, Cargo – Técnico de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria



da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.733,32 (MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias gratificação-jão de plantão em enfermaria e adicional por tempo de serviço, serão absorvidas de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessará os reajustes.

#### **EM:07.05.13**

**PORTARIANº 21.000-591/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LÚCIA LIMA**, PIS/PASEP 17019464732, CPF 160.890.143-20, matrícula nº 057652-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:06.05.13**

**PORTARIANº 21.000-750/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CREMILDA SOARES DE SOUZA**, PIS/PASEP 17024451511, CPF 216.784.563-49, matrícula nº 073583-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 685,20 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:24.04.13**

**PORTARIANº 21.000-241/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE SOUSA**, PIS/PASEP 17019460842, CPF 227.133.523-04, matrícula nº 058092-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 696,60 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:24.04.13**

**PORTARIANº 21.000-690/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ESPÍRITO SANTO BRINGEL COELHO**, PIS/PASEP 17022205173, CPF 433.180.883-15, matrícula nº 056807-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.989,87 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:13.06.13**

**PORTARIANº 21.000-340/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SUZETE SA MIRANDA**, PIS/PASEP 17024439325, CPF 520.696.303-82, matrícula nº 058305-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$**

**692,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:13.05.13**

**PORTARIANº 21.000-351/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADA CRUZ SILVA**, PIS/PASEP 17020811033, CPF 240.064.753-49, matrícula nº 06839-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 721,20 (SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

#### **EM:15.05.13**

**PORTARIANº 21.000-777/2013 - RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (11.852/12.775 (0,92) de R\$ 688,06), valor do benefício médio individual, a **ELIAS SILVA ARAUJO**, PIS/PASEP 17019468894, CPF 226.773.993-34, matrícula nº 050941-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 633,01 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

#### **EM:09.07.13**

**PORTARIANº 21.000-1130/2013 - RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.843/10.950 (0,89) de R\$ 688,47), valor do benefício médio individual, a **FRANCISCA MARILANA SOUZA NASCIMENTO**, PIS/PASEP 17035743047, CPF 305.652.783-04, matrícula nº 075714-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 612,73 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

De acordo com o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

#### **EM:05.07.13**

**PORTARIANº 21.000-1140/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JUSCELINA ISAIAS SANTOS**, PIS/PASEP 170208550014, CPF 183.34.703-15, matrícula nº 060726-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.510,25 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:19.06.13**

**PORTARIANº 21.000-1051/2013 - RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIESITA TEIXEIRA SARAIVA**, PIS/PASEP 10090456405, CPF 373.854.023-72, matrícula nº 060606-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 911,30 (NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:11.06.13**

**PORTARIANº 21.000-960/2013 - RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.323/

100.950 (0,85) de R\$ 909,49), valor do benefício médio individual, a **JOANA DARC MORAES DASILVA**, PIS/PASEP 17045539531, CPF 351.028.103-91, matrícula nº 021643-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 773,06 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:17.07.13

PORTARIA Nº 21.000-1213/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIADÁ CONCEIÇÃO MENDES MESQUITA LAVOR**, PIS/PASEP 10120913949, CPF 131.089.563-53, matrícula nº 048207-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.069,65 (MILESESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:06.06.13

PORTARIA Nº 21.000-884/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELISABETE BRITO BENICIO**, PIS/PASEP 17003204000, CPF 160.499.343-04, matrícula nº 051046-7, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.268,51 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2012, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2013.

### EM:23.08.13

PORTARIA Nº 21.000-123/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA**, PIS/PASEP 10677154795, CPF 120.811.591-04, matrícula nº 047232-8, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 3.616,31 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de maio/2013, em razão do servidor atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembléia Legislativa concede aumento a partir de junho/2013. Consta na Portaria as parcelas Adicional por Tempo de Serviço, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2011.001.003947-9, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datado de 09/02/2012, enquanto não reformada a decisão judicial, e a Gratificação por Curso de Polícia, na forma do Despacho PGE/CJ nº 188/2011, da Procuradoria Geral do Estado, devidamente aprovado, até que o Superior Tribunal Federal se manifesta e julgue a ADI nº 3638-PI.

### EM:20.06.13

PORTARIA Nº 21.000-1052/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DO SOCORRO SARAIVA**, PIS/PASEP 17020823791, CPF 227.261.103-63, matrícula nº 052361-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 748,40 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:19.06.13

PORTARIA Nº 21.000-982/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA ALENCAR TEIXEIRA**, PIS/PASEP 17022216671, CPF 226.794.563-00, matrícula nº 057635-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 741,20 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

### EM:28.06.13

PORTARIA Nº 21.000-342/2013 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **SEBASTIÃO LOPES DA CRUZ**, PIS/PASEP 17022197685, CPF 797.230.123-91, matrícula nº 053670-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 752,60 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 2793



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 21.000-091/2013/GAB-SEAD

Teresina, 05 de setembro de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Processo SEDUC 0014041/2011 [nº da SEAD AA.002.1.002028/11-71, nº na PGE/2013108922-0 (que contém ainda os Processos SEAD AA.002.1.008765/13-29 e SEAD AA.002.1.007375/13-84, e nº SEGOV AP.010.1.004320/13-47)].

Considerando os arts. 154 e 164 da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JOSE ANTONIO FILHO**, por acumular o cargo de Professor da SEDUC (matrícula funcional 053325-4), lotado na Unidade Escolar Santo Antonio, localizada em Valença do Piauí - PI, com o de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí (matrícula funcional 1069-3);

**Art. 2º** - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA - Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente;

**Art. 3º** - Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado ANA CECÍLIA ELVAS BOHN;

**Art. 4º** - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário da Administração

OF. 2549



PORTARIA Nº. 046/2013 Teresina(PI), 03 de Setembro de 2013.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** - Designar, à funcionária **Ivonete dos Reis Galdino**, matrícula nº. 006209-0, para exercer a função de Supervisor Nível IV, Símbolo DAÍ-7, na Diretoria de Estatística e Informação, desta Fundação.

**II** - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

**Cientifique-se**

**Cumpra-se**

Magno Pires Alves Filho  
**PRESIDENTE**



**PORTARIA Nº 047/2013** Teresina(PI), 03 de Setembro de 2013.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Designar, o funcionário **Raimundo Paulo Batista**, matrícula nº 005795-9, para exercer a função de Supervisor Nível III, Símbolo DAI-6, no Gabinete, desta Fundação.

**II** – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

**Cientifique-se**

**Cumpra-se**

Magno Pires Alves Filho  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 049/2013** Teresina(PI), 10 de setembro de 2013

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar, a funcionária **Ivonete dos Reis Galdino**, cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão “E”, matrícula nº 006209-0, da função de Supervisor Nível III, Símbolo DAI-5, da Diretoria de Estatísticas e Informação, desta Fundação.

**II** – Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de setembro de 2013.

**Cientifique-se**

**Cumpra-se**

Magno Pires Alves Filho  
**PRESIDENTE**

**OF. 405**

**PORTARIA Nº. 051/2013.** Teresina (PI), 11 de setembro de 2013.

Designa os responsáveis e suplentes pela implantação e gerenciamento do Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de designar o responsável e o suplente pela implantação e gerência do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC no âmbito da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores **MARIA ALICE BRITO SOUSA**, Matrícula Nº 005723-1 e **MARILLAC MARIA RODRIGUES LEAL**, Matrícula Nº 063109-3, para responderem como responsável e suplente, respectivamente, pela implantação e gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no âmbito da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO.

**Art. 2º** – Compete aos responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão:

**I** – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 15.188/2013;

**II** – Orientar e monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 15.188/2013 e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

**III** – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 15.188/2013;

**IV** – Promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização de pessoal que desempenhe atividades inerentes à salvaguarda de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais;

**V** – Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

**VI** – Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

**VII** – Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.188/2013;

**VIII** – Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local e onde encontrá-los;

**Art. 3º** - As designações de que trata o art. 1º serão feitas sem prejuízo das demais atribuições do cargo/função dos servidores, que não farão jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Cientifique-se,**

**Cumpra-se,**

Magno Pires Alves Filho  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 052/2013.** Teresina (PI), 11 de setembro de 2013.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I** – Tornar sem efeito a Portaria Nº 034/2013, de 17 de julho de 2013, que designa os funcionários **AVELAR MENDES DE ARAÚJO**, Matrícula Nº. 005836-0, **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA**, Matrícula Nº 005830-X e **MARIA DO MONTE SERRATE CUNHA**, Matrícula Nº 006208-1 para comporem o Núcleo de Controle Interno desta Fundação.

**II** – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

**Cientifique-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Magno Pires Alves Filho  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 053/2013.** Teresina (PI), 11 de setembro de 2013.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I** – Designar os servidores desta Fundação para compor o Núcleo de Controle de Gestão Interno deste Órgão, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	MAT. Nº	CPF Nº
MARIA DO MONTE SERRATE CUNHA	006208-1	139.150.023-72
SONIA MARIA DE PAIVA LEAL	006181-6	133.918.363-34

**II** – Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

**Cientifique-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Magno Pires Alves Filho  
**PRESIDENTE**

**OF. 386**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 034/2013

Teresina, 11 de setembro de 2013.

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder à servidora **Regina Lúcia Rocha Santos**, matrícula 259.080-8, gozo de férias de 30 (trinta) dias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2012/2013, de acordo com o art. 72 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, cujo afastamento ocorrerá no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Bárbara Olímpia Ramos de Melo**  
Presidente da FAPEPI

PORTARIA Nº 035/2013

Teresina, 11 de setembro de 2013.

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí-FAPEPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar o servidor **Bertoldo Domingues dos Santos**, matrícula 5.765-7 para substituir a servidora **Regina Lúcia Rocha Santos**, no cargo de Coordenador de Bolsa e Auxílio desta Fundação, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2013, por motivo de gozo de férias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Bárbara Olímpia Ramos de Melo**  
Presidente da FAPEPI

OF. 462



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001049, de 09 de Setembro de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.021154/13-06, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: FRANCISCO CHAGAS DE ARAÚJO FILHO, Cargo: Aux. de Serviços, Classe: I-E, Matrícula: nº 007590-6 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Infantil Lucídio Portella - Teresina - PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 01/03/99 a 30/02/04 a partir de 01/10/13 a 29/12/13.

• **PORTARIA nº 001050, de 09 de Setembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.022045/13-06, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: MARIA DEUSIMAR FERREIRA NOGUEIRA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: nº 037735-0 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Municipal Leônidas Melo - Barras - PI/2ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 13/03/01 a 12/03/06 a partir de 29/08/13 a 26/11/13.

• **PORTARIA nº 001051, de 09 de Setembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.022042/13-75, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: DEUSELINA CONRADO DOS SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: nº 037734-1 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Municipal Leônidas Melo - Barras - PI/2ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 13/03/91 a 12/03/01 a partir de 29/08/13 a 24/02/14.

• **PORTARIA nº 001052, de 09 de Setembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.021584/13-62, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de

Licença Prêmio a: MARIA ROSA DA COSTA, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: nº 038801-7 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Posto de Assistência Médica- PAM/Parnaíba - PI/1ºCRS. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 01/01/01 a 31/12/05 a partir de 22/08/13 a 19/11/13.

• **PORTARIA nº 001053, de 09 de Setembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.018080/13-79. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: DAVID ALVES BATISTA, Cargo: Médico, Classe: III-C, Matrícula: nº 024662-0 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Lacen - Teresina - PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 09/07/94 a 08/07/04 a partir de 01/09/13 a 27/02/14.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de Setembro de 2013.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001054, de 09 de Setembro de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.019209/13-13, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: ANTONIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS, Cargo: Dentista, Classe: III-D, Matrícula: nº 003940-3 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. do Mocambinho - Teresina - PI. Referente ao(s) Quinquênio (s) referente ao Decênio (s) de 21/03/95 a 20/03/00 a partir de 01/09/13 a 29/11/13.

• **PORTARIA nº 001055, de 09 de Setembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.019776/13-46, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a MARIA JESUS DA SILVA BRASIL, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: nº. 036061-9, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Maternidade Dona Evangelina Rosa-Teresina- PI. Ref. Quinquênio(s) de 29/06/05 a 28/06/10 a partir de 01/10/13 a 29/12/13.

• **PORTARIA nº 001056, de 09 de Setembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.022477/13-88, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a FRANCISCA RAQUEL MENDES DE AGUIAR, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: nº. 210576-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella-Teresina- PI. Ref. Quinquênio(s) de 18/06/08 a 17/06/13 a partir de 01/10/13 a 29/12/13.

• **PORTARIA nº 001057, de 09 de Setembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.019259/13, Referente ao Artigo 54 parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí em conformidade com a Lei nº. 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo determinado conforme está anexado o laudo médico da perícia do IAPEP a: VALMIR BORGES SOUSA, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-A, Matrícula: 209031-7, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hosp. Areolino de Abreu - Teresina - PI, por período de 1 Ano a partir de 19/06/13 a 19/06/14. Conforme laudo médico periciado no IAPEP, anexo.

• **PORTARIA nº 001058, de 09 de Setembro de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.022559/13-90. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO referente ao Art. 87 a: IVANA MARAPARENTE FORTE VIEIRA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula nº: 021599-6, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hosp. Areolino de Abreu - Teresina - PI, por 1 Ano a partir de 01/10/2013 a 01/10/2014, para tratar de assuntos de interesses particulares. Conforme documentação comprobatória anexada ao requerimento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de Setembro de 2013.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

OF. 2235





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIANº 119/13, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Nomear a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAZ LANDIM MORAES

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º Nomear a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAZ LANDIM MORAES, Supervisora da Unidade de Segurança Alimentar – USAN, símbolo DAI-5, matrícula nº 067718-3, para substituir a servidora Karynne Katiuzia Oliveira Monteiro, Assessora Técnica II, símbolo DAS-2, matrícula nº 257850-6, por motivo de licença gestante, no período de 04.09.13 a 01.01.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Maria Gelzuita de Sousa Leandro Melo  
Secretária Adjunta - SASC

OF. 1406



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

## PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 026/2013.

*Sindicância Administrativa nº 026/2013.*

Teresina-PI, 09 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, FRANCISCO DE FREITAS LIMA e JOÃO SALES NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar a fuga dos internos ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO, FRANCISCO MARCELO BRAZ, GILSON JOSÉ DA SILVA, JOYCIANO PÁDUA SILVA, PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO E VALDEMAR GOMES PINHO, ocorrida no dia 30 de agosto de 2013, por volta das 00h:30min., da Penitenciária “Prefeito Luiz Gonzaga Rebelo”, Esperantina-Piauí, conforme Ofício nº. 390/2013, datado de 02 de setembro do corrente ano, assinado pelo gerente daquela unidade prisional, Tomé Soares da Costa Neto – Cap-PM.

II – DESIGNAR, também, os servidores Joana Leocádia Tabatinga Cardoso e Guilherme Tell de Araújo Costa Neto, como membros suplentes da aludida comissão, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,  
TERESINA-PI, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 025/2013.

*Sindicância Administrativa nº 025/2013.*

Teresina-PI, 05 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, FRANCISCO DE FREITAS LIMA e JOÃO SALES NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar a fuga de 15 (quinze) presos por um túnel cavado na cela 11 do Pavilhão “C”, da Casa de Custódia “Professor José de Ribamar Leite”, ocorrida no dia 01 de setembro de 2013, por volta das 02h:00min, conforme comunicação do gerente daquela unidade prisional, Dênio Farias Marinho – Cap-PM.

II – DESIGNAR, também, os servidores Joana Leocádia Tabatinga Cardoso e Guilherme Tell de Araújo Costa Neto, como membros suplentes da aludida comissão, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,  
TERESINA-PI, 05 DE SETEMBRO DE 2013.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/GSJ/Nº 108/2013 Teresina, 28 de Agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando Parecer de nº 108/2013, da Assessoria Técnica, constante do processo nº 0333/2013, em nosso poder,

RESOLVE:

REMOVER, da Penitenciária Mista de Parnaíba o servidor, ANTONIO SILVA MACHADO, Médico do quadro de pessoal desta Secretaria, matrícula nº 124130-3, para prestar serviços na Casa de Custódia “Profº José Ribamar Leite” em Teresina, até ulterior deliberação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 28 de Agosto de 2013.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo  
Secretário de Estado da Justiça

OF. 665



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



PORTARIANº 26/2013-GM

Teresina, 16 de setembro de 2013

Designa os responsáveis e suplentes pela implantação e pelo gerenciamento do Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Chefe do Gabinete Militar, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar o responsável e o suplente pela implantação e gerência do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC no âmbito do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Michelly Fraz Cortez Matrícula nº 207117-7, e Jaciara de Jesus Silva, matrícula 160374-4, para responderem como responsável e suplente, respectivamente, pela implantação e gerenciamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito do Gabinete Militar.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão:

I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 15.188/2013;

II. Orientar e monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 15.188/2013, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III. Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 15.188/2013;

IV. Promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização de pessoal que desempenhe atividades inerentes à salvaguarda de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais.

V. Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

VI. Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

VII. Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013;

VIII. Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º As designações de que trata o art. 1º serão feitas sem prejuízo das demais atribuições do cargo/função dos servidores, que não farão jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

OF. 111

Portaria N.º DGE/ 151/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnicos responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **Matias Francisco Gomes de Sales**, matrícula nº47420-7, Classe “C”; para Coordenação/Supervisão; o assistente técnico rodoviário **Lusimar Alves de Sousa**, matrícula nº 026377-0; e o nivelador **José Deumar Silva Maciel**, matrícula nº 05449-6, classe “C”, para fiscalização da Execução da Adequação, Melhoria e Restauração com os Serviços de Terraplenagem, Base Estabilizada, Drenagem, Pavimentação Sinalização Horizontal, Vertical e Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na rodovia BR-343/PI, trecho: Luis Correia – Entr. BR-135(B) BR-324 (B) / PI-247 (B) (Bertolinia), Sub-trecho: Entr. BR-226 (A) PI 221 (Altos) Entr. BR-226 (B) / BR-316 (A) (Teresina), Segmento: Km 336,6 – Km 345,6, com extensão de 9,00Km.

Retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de julho de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.  
Em Teresina, 16 de setembro de 2013.

**Engº Felipe José Mendes Raulino Filho**  
Diretor Geral Substituto do DER-PI  
Portaria NºDGE144/2013

Portaria N.º DGE/ 152/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnicos responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **Durval Mendes de Carvalho Filho**, matrícula nº047420-7, Classe “C” para Coordenação/Supervisão; o Topógrafo **Rogério Sousa dos Santos**, matrícula nº 05498-4, classe “C”, e o laboratorista **Waldinar Carvalho de Sousa**, matrícula nº 05522-X para fiscalização da Execução da Adequação, Duplicação, Melhoria e Restauração com os serviços de: Terraplenagem, Base Estabilizada, Drenagem, Sinalização Horizontal e Vertical da rodovia BR-316/PI, trecho: Entr. BR-226 (A) (Divisa Maranhão / Piauí) / (Timon – Teresina) / Divisa Piauí / Pernambuco, Sub-trecho: Entr. BR-343 (A) / BR-226 (B) – Demerval Lobão, Segmento: Km 6,20 (Fim da Duplicação) – Km-14,62, com 8,42Km de extensão.

Retroagindo seus efeitos a 08 (oito) de agosto de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.  
Em Teresina, 16 de setembro de 2013.

**Engº Felipe José Mendes Raulino Filho**  
Diretor Geral Substituto do DER-PI  
Portaria NºDGE144/2013

OF. 333





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



**PORTARIA Nº 143/2013 – GAB Teresina, 13 de Setembro de 2013.**

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 001-01151/2013, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Thânia Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0026200-68.2004.5.22.0001. "... para que implante na folha de pagamento do reclamante **ANTÔNIO EDUARDO CATUNDA MARTINS**, CPF-115.899.733-72, o salário de R\$ 8.604,01 referente ao salário base devido no ano de 2013 aos ocupantes do nível 10 da categoria..."

Assim, com base na sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **implantação na folha de pagamento do salário de R\$ 8.604,01, do Sr. Antônio Eduardo Catunda Martins**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.  
Dar efetivo cumprimento.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente

**OF. 1037**

**PORTARIA Nº 144/2013 – GAB Teresina, 13 de Setembro de 2013.**

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 004-01510/2013, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0003059-30.2012.5.22.0004 "... **condenar a parte reclamada a proceder ao imediato enquadramento do reclamante, no nível 19, da carreira IV, do cargo de assistente administrativo, sob pena de multa diária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a reverter-se em favor do autor, observando-se o reajuste de 10 % de um nível para o outro, com reflexos nas parcelas de natureza salarial, restando devidas as diferenças oriundas dos efeitos financeiros da medida, resguardados os limites da prescrição quinquenal incidente...**"

Assim, com base na sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **enquadramento do reclamante no nível 19, carreira IV, do cargo de assistente administrativo, do Sr. George Luiz Andrade da Silva**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.  
Dar efetivo cumprimento.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente

**OF. 1039**



**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**  
**PORTARIA CGP – 278/2013**

**REVOGAR**, os efeitos da Portaria 268/2013-CGP, datada de 04.08.2013, que Designou o Defensor Público Dr. **Eliomar Gomes Monteiro**, para Substituir a Defensora Pública Dra. **Julieta Sampaio Neves Aires**, na 2ª Defensoria Pública de Picos, em gozo de férias no período de 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2013.

**PORTARIA CGP - Nº 279/2013**

**DESIGNAR**, o Defensor Público Dr. **Eliomar Gomes Monteiro**, para Substituir a Defensora Pública Dra. **Julieta Sampaio Neves Aires**, na 4ª Defensoria Pública de Picos, que gozará férias no período de 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2013.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**, em Teresina, 11 de setembro de 2013.

**Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas**  
Defensora Pública-Geral

**OF. 475**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**PORTARIA GDPG - Nº 010/2013**

**EXONERAR**, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), o servidor **CLAYTON RAMOS SOARES**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço II, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**PORTARIA GDPG - Nº 011/2013**

**NOMEAR**, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a servidora **DAIANE BRITO LOPES**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço II, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, em Teresina, 23 de janeiro de 2013.

**Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas**  
Defensora Pública - Geral

**OF. 048**



**IAPEP**

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

**Portaria Nº 350/2013/GDG Teresina, 11 de setembro de 2013.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Francisco de Assis Macedo – matrícula 023872-4 para substituir Alberto Elias Hidd Neto no período de 10/10/2013 a 24/10/2013 por ocasião de férias do titular (Mem. Nº 220/13/PJ), no cargo comissionado de Chefe da Procuradoria Jurídica do IAPEP.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Flávio Rodrigues Nogueira**  
Diretor Geral - IAPEP

**OF. 2820**

**Portaria Nº 330/2013/GDG Teresina, 4 de setembro de 2013**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**LOTAR** LUCINEIDE PEREIRADOS SANTOS, matrícula 149423-6, na Agência do IAPEP da cidade de União.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Flávio Rodrigues Nogueira**  
Diretor Geral

**OF. 2821**



Portaria Nº 352/2013/GDG Teresina, 16 de setembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar o responsável e o suplente pela implantação e gerência do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC no âmbito do IAPEP, de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Edna Meneses Amaral Silva, matrícula 023357-9, e Lúcia Maria Araújo da Silva, matrícula 023746-9, para responderem como responsável e suplente, respectivamente, pela implantação e gerenciamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão:

- I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 15.188/2013;
- II. Orientar e monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e no Decreto Estadual nº 15.188/2013, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III. Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 15.188/2013;
- IV. Promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização de pessoal que desempenhe atividades inerentes à salvaguarda de documento, dados e informações sigilosas e pessoais;
- V. Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;
- VI. Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- VII. Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15, Decreto Estadual nº 15.188/2013;
- VIII. Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do IAPEP, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontra-los.  
Art. 3º As designações de que trata o art. 1º serão feitas sem prejuízo das demais atribuições do cargo/função das servidoras, que não farão jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Flávio Rodrigues Nogueira**  
Diretor Geral - IAPEP

OF. 2899

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: AA.002.001.00684/13-74  
Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD  
Objeto: Contratação de empresas de Turismo para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV  
Assinatura: Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário de Administração do Estado do Piauí

OFS 2582



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

### AVISO DE LICITAÇÃO (SUSPENSÃO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2013 – DLCA/SEAD**  
**PROCESSO: Nº AA.002.1.007812/13- 09 DLCA/SEAD**

Em razão da análise das impugnações e esclarecimentos, fica suspenso o **Pregão Eletrônico nº. 070/2013**, que possui como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), PID (PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR) E CRLV (CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO), PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PIAUÍ (DETRAN/PI)**, com data da abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 20/09/2013, até ulterior deliberação.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA  
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO  
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1322

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2013 – DLCA/SEAD**  
**PROCESSO: A.A 002.1.002176/13-00 DLCA/SEAD**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de publicação de avisos de editais e outros, em jornal de grande circulação no Estado do Piauí.**

**TIPO: MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM.**

**DATA DA SESSÃO: 03/10/2013.**

**HORÁRIO: 10:00 horas.**

**LOCAL:** Secretaria de Administração do Estado do Piauí DLCA/SEAD/PI, sede da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - DLCA/PI, localizada na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.

**INFORMAÇÕES:** Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - DLCA/PI, no endereço supramencionado. Email: licitacao@sead.pi.gov.br. Edital disponível no site da DLCA: www.dlca.pi.gov.br

RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR  
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO  
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1327





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013

**PROCESSO:** Nº 025/2013  
**PREGÃO:** Nº 023/2012 DLCA/SEAD/PI  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR,  
**CONTRATADA:** R. N MARQUES ARAÚJO  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos mobiliários (armários)  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais )  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias a contar da data da assinatura do contrato.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/09/2013.

Teresina, 09 de setembro de 2013.

**Francisco das Chagas de Sousa**  
Presidente da Comissão de Licitação

**OF. 952**

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013 PROCESSO Nº 032/2013

**DO OBJETO:** contratação de locação de 1 (um) auditório, com no mínimo 200 (duzentos) lugares, na cidade de Picos-PI, para a realização de encontro promovido pela Diretoria de Desenvolvimento do Turismo da Setur-PI para a realização do programa TURISMO INTINERANTE – A SETUR INTERIORIZANDO O TURISMO.  
**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** o prestador é Associação Comercial e Industrial da Grande Picos.  
**DO VALOR: O valor é de R\$ 720 (setecentos e vinte reais)**  
**DA BASE LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DARATIFICAÇÃO:** Ratifico nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 009/2013, referente ao PROCESSO DE Nº 032/2013.

Teresina, 18 de setembro de 2013.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI**  
Secretário de Turismo do Estado do Piauí

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013 PROCESSO Nº 034/2013

**DO OBJETO:** Contratação de serviço de Buffet ( almoço), para 150 (cento e cinquenta) talheres, incluindo o local, ornamentação, mesas, cadeiras, pratos, talheres, copos, taças, toalhas, garçons, água mineral e refrigerantes, na cidade de Picos-PI, para os participantes e ministrantes do encontro promovido pela Diretoria de Desenvolvimento do Turismo da SETUR-PI para realização do Programa TURISMO INTINERANTE – A SETUR INTERIORIZANDO O TURISMO, evento este que acontecerá no dia 20 de setembro de 2013, na cidade de Picos-PI.  
**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** GAUDENCIO BARBOSA DA SILVA - ME  
**DO VALOR:** R\$ 5.700,00 ( cinco mil e setecentos reais)  
**DA BASE LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DARATIFICAÇÃO:** Ratifico nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 010/2013, referente ao PROCESSO DE Nº 034/2013.

Teresina, 18 de setembro de 2013.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI**  
Secretário de Turismo do Estado do Piauí

## EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2010

**PROCESSO:** 208/2009  
**CONCORRENCIA** Nº 001/2009  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR  
**CONTRATADA:** MD CONSTRUÇÕES LTDA.  
**FUNDAMENTO DA LEI:** Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**OBJETO:** Acréscimo de serviços ao Contrato de nº 009/2010, nos termos do parecer técnico de engenharia, datado de 24/07/2013.  
**ASSINATURAS:** José Icemar Lavôr Néri (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Marllô Anderson Costa Pereira pela MD CONSTRUÇÕES LTDA.

**Francisco das Chagas de Sousa**  
Presidente da Comissão de Licitação

**OF. 955**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Ficam incluídos do Anexo I do Convênio datado de 05 de julho de 2013, firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí e, do outro lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado nº 134, de 17 de julho de 2013, os servidores constantes da Tabela abaixo:

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NOME	CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO
YARA LÍZIA PORTO DE CARVALHO REIS	PROFESSOR, MAT. 269740-8	24.07.2013 A 31.12.2013

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO
JULIANO VINÍCIUS SILVA DE MORAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MAT. 279971-5	02.08.2013 A 31.12.2013

Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

Teresina (PI), 09 de Setembro de 2013.

WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí

EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO - Desembargadora-Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

**OF. 1083**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Picos – PMP x Secretaria Municipal de Educação – SEME. Objeto: Adesão ao SRP de Picos – PI, a condição de Carona. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata do SRP do Município que tem por objeto aquisição de bens comuns – Pregão Presencial Nº. 026/2013 - Ata Extrato Parcial 1/13 DOM Edição MMCCCLX de 07/06/2013. Itens Requeridos: 100% do objeto. Fundamento Legal: Decreto Municipal 052/2010.

Picos (PI), 16 de setembro de 2013.

**Leônidas Luz Araújo**  
Responsável Gerenciamento SRP

**P.P. 15960**



**GOVERNO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES**  
**AV. EUTÍMIO ALVES, 200 - CENTRO AVELINO LOPES - PIAUÍ**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2013

Assinatura em 05 de abril de 2013

Publicado em 05/04/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

**CONTRATADO:** F VASCONCELOS CRUZ EPP MEDIC. E MAT. MÉDICO HOSPITALAR inscrita no CNPJ sob nº 14.800.952/0001-02, com sede e Fórum na cidade de Teresina – Piauí, no Bairro Angelim, Rua Juracy Freitas Major, Nº1046 - CEP – 64.034-210 - Teresina – Piauí.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, conforme proposta, planilha.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.828,45 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**PROCESSO:** 002/2013 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2013

Assinatura em 05 de abril de 2013

Publicado em 05/04/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

**CONTRATADO:** DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, com sede em Teresina – Piauí, na AV. Industrial Gil Martins, nº 1203 - Teresina – Piauí.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, conforme proposta, planilha.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 48.105,57 (quarenta e oito mil cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**PROCESSO:** 002/2013 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2013 CARTA CONVITE Nº 002/2013

Assinatura em 04 de abril de 2013

Publicado em 04/04/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

**CONTRATADO:** AGRICOLA IRMÃOS CARVALHO LTDA – MEE inscrita no CNPJ sob o nº 451.834.223-20, com sede em Avelino Lopes – Piauí, na Rua Duque de Caxias s/n bairro – Centro CEP – 64.965-000 – Avelino Lopes – Piauí.

**OBJETO:** Aquisição de Higiene e Limpeza e Material de Expediente, conforme proposta, planilha.

**VALOR ESTIMADO:** No valor R\$ 19.209,31 (dezenove mil e duzentos e nove reais e trinta e centavos),

**PROCESSO:** 003/2013 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 005/2013 CARTA CONVITE Nº 002/2013

Assinatura em 04 de abril de 2013

Publicado em 04/04/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

**CONTRATADO:** IETE MANGUEIRA BASTOS - MEE inscrita no CNPJ sob o nº 12.818.917/0001-87, com sede em Avelino Lopes – Piauí, na Rua Boa Esperança s/n bairro – Centro CEP – 64.965-000 – Avelino Lopes – Piauí.

**OBJETO:** Aquisição de Alimentos e Copa cozinha, conforme proposta, planilha.  
**VALOR ESTIMADO:** No valor R\$ 22.380,88 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO:** 003/2013 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Assinatura em 29 de abril de 2013

Publicado em 29/04/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

**CONTRATADO:** IM BASTO ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.055.583/0002-00, com sede em Avelino Lopes – Piauí, na av. Sergio Gama s/n – Centro CEP – 64.965-000 – Avelino Lopes – Piauí.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, conforme proposta, planilha.

**VALOR ESTIMADO:** No valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**PROCESSO:** 004/2013 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93

### OF. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES  
PIRIPIRI-PI

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 001/2013

**Processo:** nº 634/2013;  
**INEXIGIBILIDADE:** nº 001/2013;  
**Contrato:** nº 001/2013;  
**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES;  
**Contratado:** LEANDRO AYRES FURTADO;  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93;  
**Objeto:** Fica nesta data declarado rescindido, para todos os efeitos legais, o pacto contratual da avença nº 001/2013, LEANDRO AYRES FURTADO, celebrado entre o HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, para a execução dos **Serviços de Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica nos processos administrativos do Hospital;**  
**Fonte de Recursos:** FUNSAUDE/SUS;  
**Data da Assinatura:** 13/09/2013;  
**Assinaturas:** Luciana Aparecida da Silva, pelo H.R.C.R. e LEANDRO AYRES FURTADO, pela **Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica nos processos administrativos do Hospital.**

### OF. 314



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### RETIFICAÇÃO

**Ref. Processo** nº AA.900.1.022492/13-32  
**Assunto:** Correção do número de Matrícula funcional.  
**Interessado:** Nildo Sangreman Adelman de Oliveira.

No despacho exarado por este Secretário em 09.08.2013, à fl. 27 do processo nº AA.900.1.017370/13-64, que trata de Pedido de Reconsideração, onde consta: **Nildo Sangreman Adelman de Oliveira**, médico, mat. nº 015542-6, leia-se, **Mat. nº 018542-6.**

Teresina-PI, 13 de setembro de 2013.

**Ernani de Paiva Maia**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### OF. 2234



**AVISO DE LICITAÇÃO (SUSPENSÃO)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013 – SESAPI  
PROCESSO Nº AA.900.1.024840/12-17**

Em razão da alteração na distribuição dos itens no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 01/2013 – SESAPI, que possui como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE LOTE – (VENTILADOR DE PAREDE, CONDICIONADOR DE AR, MOBILIÁRIO/MESA QUADRADA, MESAS RETANGULAR, ARMÁRIO VITRINE, CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, QUE TEM POR INTERESSADO O AMBULATORIO MUNICIPAL DE SAÚDE/POSTO DE SAÚDE DA VARZEA GRANDE E POSTO DE SAÚDE DE RIACHÃO – PIAUÍ DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 06553.564000/1090-16, PROPOSTA IMPORTADA DO SICONV - SESAPI**, com data de abertura de propostas anteriormente marcada para o dia 18/09/2013, até ulterior deliberação.

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO  
PREGOEIRA/SESAPI

ERNANI DE PAIVA MAIA  
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

OF. 2211

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 239/13**

**PROCESSO:** AA.900.1.013865/13-39 e 008184/13-27. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 244/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ – COOPANEST - PI. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos em anestesiologia pelos associados da contratada, em nome próprio, aos usuários do SUS nos procedimentos cirúrgicos anestésicos quanto a atendimentos ambulatoriais, hospitalares, em salas de partos e exames especiais, para preenchimento das vagas existentes nos horários e dias da semana nos seguintes hospitais da rede pública vinculada ao Contratante: **Hosp. Est. D. Arcoverde- Parnaíba; Hosp. Reg. de Campo Maior, Hosp. Reg. Tibério Nunes- Floriano; Hosp. Reg. Chagas Rodrigues- Piripiri; HILP, MDER, HGV e HPM em Teresina-PI, Hosp. Reg. Justino Luz- Picos, Hospital Estadual Julio Hartman-Esperantina-PI**, onde fica acrescido ao objeto do Contrato o Hospital Regional Deolindo Couto, em Oeiras-PI. Não havendo deslocamento o valor unitário do Plantão será de R\$ 1.618,80 e havendo necessidade de deslocamento o valor do plantão será R\$ 2.428,20. **VALOR:** Valor total do Contrato passará a ser R\$ 21.598.684,80, sendo R\$ 19.850.380,80 o valor do Contrato Original e R\$ 1.748.304,00 o valor do Termo Aditivo, o que corresponde um acréscimo de 8,81%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-FUNSAUDE, 100- Tesouro Estadual. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Teresina, 13.08.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; HORACIO RIBEIRO DA SILVA – Presidente da COOPANEST – PI.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 258/13**

**PROCESSO:** AA.900.1.020409/13-36. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 160/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de Reforma do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros, no município de São João do Piauí, onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 180 dias, a contar de 21.08.2013. **VIGÊNCIA:** 17.02.2014 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-FUNSAUDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 02.09.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSE COELHO FILHO – Sócio-Administrador da Contratada.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 259/13**

**PROCESSO:** AA.900.015615/13-16. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 169/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A - AGESPISA. **OBJETO:** Fornecimento de água potável acondicionada para consumo humano, através do Programa Água Potável Acondicionada, onde fica reajustado o valor o contrato original, o que acarretará uma supressão de aproximadamente 0,0005%, cujo valor será decrescido a importância de R\$ 0,04. **VALOR:** R\$ 79.119,96 = R\$ 79.120,00 - R\$ 0,04. **DATA DE ASSINATURA:** 12.08.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO – Diretor Presidente da AGESPISA; ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA – Diretora Financeira da AGESPISA.

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 260/13**

**PROCESSO:** AA.900.000457/13-70. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 132/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa S. E. ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Obras de reforma e ampliação para implantação **Unidade Básica Avançada de Saúde – UBAS**, no município de **Campo Largo do Piauí**, onde fica alterado o valor do Contrato; O valor passará de R\$ 326.907,14 para R\$ 462.638,16, correspondendo um percentual de 41,52%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Função: 10-Saúde, Sub-Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 03 – Saúde de Qualidade Para Todos; Projeto/Atividade: Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos de UBAS, APA, Complexo Materno Infantil e do Adolescente, Hospital Regional de Picos e Floriano; Natureza de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 02.09.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FELIPE DE MELO EULALIO – Pela Contratada.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 261/13**

**PROCESSO:** AA.900.010151/13-15. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 286/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa S. E. ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de reforma e ampliação do Hospital do município de **Santa Cruz do Piauí**, onde fica alterado o valor do Contrato; este reajuste corresponde a um acréscimo de 7,05%, cujo valor vigente será acrescido a importância de R\$ 15.828,70. Fica alterado a dotação Orçamentária para 170.139-SESAPI. **VALOR:** R\$ 240.411,99 = R\$ 224.583,29 + R\$ 15.828,70. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Função: 10-Saúde, Sub-Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 03 – Saúde de Qualidade Para Todos; Projeto/Atividade: Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos de UBAS, APA, Complexo Materno Infantil e do Adolescente, Hospital Regional de Picos e Floriano; Natureza de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 26.08.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; FELIPE DE MELO EULALIO – Pela Contratada.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 267/13**

**PROCESSO:** AA.900.014501/13-09. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 205/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e DAVID BORGES HAGEM MAZUAD. **OBJETO:** Locação de imóvel comercial representado por um galpão medindo 400 m2, com 02 banheiros, piso de alta resistência, situado na Rua Arlindo Nogueira, Nº 2656, Bairro Macaúba, em **Teresina-PI**, destinado ao armazenamento de medicamentos a cargo da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – **DUAF/SESAPI**, que serão objeto de distribuição aos hospitais em diversos municípios, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 03.09.13 e alterado o valor mensal que passará de R\$ 6.000,00 para R\$ 6.231,04, totalizando em R\$ 74.772,48 anual. O valor reajustado tem como data base de setembro/12, pelo índice IGPM-FGV acumulado de 3,8507%. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAUDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; DAVID BORGES HAGEM MAZUAD – Locador.

OF. 2226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 033/SSP-PI/2013**

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública CONTRATADA: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ nº 05.293.074/0001-87). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 013/SSP-PI/2013, Preg. Elet. nº 009/SSP-PI/2013 – OBJETO: Aquisição de equipamentos para realização de exames radiológicos em cadáveres; VIGÊNCIA: De sua assinatura até o dia 31.12.2013, sem prejuízo das condições relativas à garantia. VALOR: R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil Reais). FONTE DE RECURSOS: 00. Elemento de Despesas: 4.4.90.52. Classificação Programática: 12.101.06.181.01.1.345. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2013.

ROBERTRIOS MAGALHÃES  
SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 034/SSP-PI/2013

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**CONTRATADA(S):** TICKET SERVIÇOS S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.866.934/0001-74.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

**DA VINCULAÇÃO:** LIBERAÇÃO Nº 036/2013/CLC/MPP (PREGÃO Nº 043/2012/CLC/MPP) - OFÍCIO Nº 493/GS/2013, DE 03.07.2013, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 11.346/2004 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E TRANSAÇÕES REALIZADAS COM O CARTÃO TICKET CAR.

**DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ART. 57, II DA LEI 8.666/1993.

**VALOR:** 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE, QUE DEVERÁ SER PAGADO EM PARCELA ÚNICA, INCLUINDO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS E FRETES, DENTRE OUTROS CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO CONTRATO, PASSANDO A 1,2% (UM VIRGULADOIS POR CENTO) CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO FORA DO PRAZO.

**FONTE DE RECURSOS:** ATIVIDADE: 2.314. FONTE DE RECURSOS: 01000001001 (TESOURO ESTADUAL), ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30 (COMBUSTÍVEL) E 3.3.90.39 (MANUTENÇÃO DA FROTA).

**DATA DE ASSINATURA:** 13.09.2013

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2013 - SEFAZ

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 140 (cento e quarenta) cones de sinalização para atender as necessidades dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, conforme quantitativos e especificações constates no Anexo I deste Edital.

**TIPO:** Menor preço por lote

**ADJUDICAÇÃO:** Valor global por Lote.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** 03/10/2013 às 09:00 h.

**INÍCIO DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/09/2013 às 9:00 h.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9668/Ramal 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)

Teresina (PI), 16 de Setembro de 2013.

**Cyntya Tereza Sousa Santos**  
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

**Antônio Silvano Alencar de Almeida**  
Secretário da Fazenda

OF. 301

### EXTRATO DE AVISO DE FINALIZAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013 - SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado Final de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013 - contratação de empresa especializada para aquisição de 10 (dez) computadores Nettop e 10 (dez) impressoras térmicas, Lote único, o qual teve como vencedora a empresa, KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM INF. LTDA MEE., CNPJ Nº 06.135.603/0001-87, no valor total **R\$ 16.600,00** (dezeses mil, seiscentos reais) Contratação financiada com recurso próprio.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2013.

**Cyntya Teresa Sousa Santos**  
Presidente CPL/SEFAZ

Visto:

**Antônio Silvano Alencar de Almeida**  
Secretário da Fazenda

OF. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ERRATA

Contrato Nº. 049/2013 (prestação de serviços gráficos)  
Processo Administrativo Nº. AA.001.1.001040/13-29-SASC  
ONDE SE LÊ: CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

III - Fonte de Recursos: 0100.001.001 - Tesouro Estadual  
LEIA-SE: CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
III - Fonte de Recursos: 0100.001.001 - Tesouro Estadual  
0110.002.000 - Convênio

### ERRATA

Contrato Nº. 050/2013 (prestação de serviços gráficos)  
Processo Administrativo Nº. AA.001.1.001254/13-40-SASC  
ONDE SE LÊ: CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

III - Fonte de Recursos: 0100.001.001 - Tesouro Estadual  
LEIA-SE: CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
III - Fonte de Recursos: 0100.001.001 - Tesouro Estadual  
0110.002.000 - Convênio

OF. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 010/2009; PROCESSO: AA.319.1.003683.09.95;  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;  
PARTICIPANTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS, e o Município de São João do Arraial; OBJETO: Recuperação de Estrada Vicinal nos trechos Gameleira/Laranjeira/Divisa com o município de Matias Olímpio e prorrogação de prazo, através de Termo Aditivo nº 10 ao Convênio nº 010/2009, por 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; FONTE DE RECURSO: Próprio do Tesouro Estadual; DATA DE ASSINATURA: 13/09/2013; SIGNATÁRIO: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA - Secretaria de Transportes.

OF. 595



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de Aviso de Ato Administrativo Inexigibilidade nº 007/2013, Publicado no DOE nº 173, Pág. 28, de 11 de setembro de 2013, Onde se lê: "Valor: R\$ 681.144,70 (seiscentos e oitenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)". Leia-se: "Valor: R\$ 637.872,00 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais)".

Teresina (PI), 17 de setembro de 2013.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 302





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2011

**ESPÉCIE:** TERMO Aditivo de prorrogação de vigência, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Carmonildes dos Santos Ferreira Simplício para execução de serviço de Assessoria Ambiental. **OBJETO:** Termo de prorrogação de vigência do contrato Nº 024/2011, por mais de 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Contrato Nº 024/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **SECRETÁRIO:** MERLONG SOLANO NOGUEIRA.

OF. 096

## EXTRATO DE CONTRATO 26/2013

**ESPÉCIE:** Contrato de Empresa para Aquisição de Capas de Processos Administrativos, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Empresa Center Gráfica e Editora Ltda. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.310.1.000955/13-85; **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de capas de processos administrativos, conforme especificações e quantidades apresentadas no memo. de solicitação para atender as necessidades de funcionamento desta SECID, localizada no Município de Teresina -PI; **VALOR:** R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais); **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias; **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2013; **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira – Secretário Estadual das Cidades e Empresa Center Gráfica e Editora Ltda.

## EXTRATO DE CONTRATO 27/2013

**ESPÉCIE:** Contrato de execução de serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Alegria, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Construtora Estruturar Ltda; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.310.1.000042/13-39; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Ampliação do Abastecimento de água no povoado Alegria, localizado na zona rural do Município de Teresina -PI; **VALOR:** R\$ 90.865,41 (noventa mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias; **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2013; **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira – Secretário Estadual das Cidades e Construtora Estruturar Ltda

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 012/2013

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de vigência e de execução e acréscimo no valor, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Empresa SETEL- Trabalhos Temporários Ltda. **OBJETO:** Termo de prorrogação de vigência e de execução, por mais 60 (sessenta) dias e o acréscimo de valor do contrato Nº 012/2013. **VALOR:** R\$ 40.811,10 (quarenta mil oitocentos e onze reais e dez centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Contrato Nº 012/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2013 **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura. **SECRETÁRIO:** MERLONG SOLANO NOGUEIRA.

OF. 097



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2010

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 06/2010.  
**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP  
**CONTRATADO:** Ticket Serviços S/A.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Alteração das taxas cobradas pela prestação de serviço e a prorrogação do prazo de vigência.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS TAXAS:** O valor da taxa de que trata a cláusula terceira fica alterada para um desconto/rebate concedido ao cliente no valor de 1,00% (um por cento) sobre o valor do consumo de combustível e manutenção, caso o pagamento seja efetuado no prazo fixado no contrato.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a cláusula décima terceira do Contrato nº 06/2010, fica prorrogado até o dia 22 de agosto de 2014.  
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato original nº 06/2010, não alteradas por este instrumento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2013  
**ASSINATURAS:** Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e Eduardo Antonio Ribeiro Távora, pela Ticket Serviços S/A.

OF. 2893



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



## RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 2454-13 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2013-CPL

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA**, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, Cep: 64.000-810 em Teresina-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado da HABILITAÇÃO** das Firmas referente à **Concorrência Pública Nº 03/2013 é a seguinte:**

**EMPRESAS HABILITADAS:**  
**APOIO CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ- 07.245.574/0001-79  
**MOBICON CONSTRUTORAL LTDA**  
CNPJ-12.260.240/0001-04  
**CONSTRUNOVALTDA**  
CNPJ-63.347.280/0001-29

O referido processo encontra-se na Comissão Permanente de Licitação – CPL e será dado continuidade conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações pelo telefone (86).3222-0043.  
Teresina, 17 de setembro de 2013

**Econ. Firmino Osório Pitombeira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Antonio Luiz Medeiros de Almeida Filho**  
Diretor-Presidente

OF. 1163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Processo Administrativo:** 2278/2013

**Fundamento Legal:** Lei complementar Estadual nº 042/2004 e o Decreto Estadual nº 14.176, de 19 de abril de 2010.

**Objeto:** Estabelecimento de normas e diretrizes sobre o controle pela Coordenadoria de Comunicação Social-CCOM da publicidade do Governo do Piauí, visando uniformizar a política de publicidade e divulgação relacionada à mídia governamental.

**Termos de Acordo e Cooperação Interna**

02/2013 – CEDROGAS x CCOM

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 17 de setembro de 2013.

João Carlos Andrade Cavalcante

Diretor Administrativo e Financeiro

OF. 018

## EXTRATO PUBLICAÇÃO

Primeiro aditivo ao contrato nº 001/2012

Objeto: Aquisição de serviços de produção de clippings.

Processo Administrativo Nº 3397/2011-CCOM

Contratante: Coordenadoria de Comunicação Social

Contratada: Icone Comunicação Ltda

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 18 de setembro de 2013.

João Carlos Andrade Cavalcante

Diretor Administrativo Financeiro/CCOM

OF. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013-ADH/PI

CONTRATO: Nº 031/2013-ADH/PI

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço para fornecimento de **GESTÃO DE FROTA**, através do sistema de gerenciamento de informações e transações realizadas com o **CARTÃO TICKET CAR**, com o objetivo de favorecer o controle e otimizar o atendimento da frota do Estado do Piauí nos serviços oferecidos em postos de gasolina como: lavagem, troca de óleo, compra e reposição de aditivos e/ou filtros, como também a possibilidade de disponibilização de uma rede de oficinas e concessionárias credenciadas para os serviços de manutenção dos veículos, conforme liberação n. 84/2013/CLC/MPPI, referente à Ata de Registro de Preços n. 39/2012, publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí n. 7.179, disponível em 06.12.2012 que integra o presente instrumento contratual.

2.1 – Na utilização dos ESTABELECIMENTOS credenciados no SISTEMA TICKET CAR, a CONTRATANTE deverá seguir todas as normas de administração e operação destes ESTABELECIMENTOS.

**PARTES: Contratante:** A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

**Contratado:** TICKET SERVICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 47.866934/0001-74. Com sede e na Av. das Nações Unidas, nº 7815, 6º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, representada neste ato por Eduardo Antonio Ribeiro Tavora.

**VALOR:** O valor do presente contrato é de 1,00% (um por cento) sobre o valor do serviço e manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE, cujo consumo mensal é estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para combustível, lubrificante e manutenção.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor apurado mensalmente, incluídos os valores de impostos, taxas e encargos sociais, seguros e fretes, dentre outros, deverá ser pago em parcela única, por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Natureza da despesa: 339030/339039  
Elemento de despesa: 05/27/42  
Fonte de Recursos: 0100771001  
Projeto/Atividade: 2270

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2013.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2013.

**Gilberto Gomes de Medeiros,**  
Diretor Geral da ADH/PI

OF. 723



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo:

**Referência:** Processo Adm. Nº 02656/2013 CLC-DPE

**Contrato nº 076/2013 CLC-DPE**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí

**Contratado:** Jomali Lima Magalhães

**Objeto:** Locação de 06 (seis) vagas de estacionamento para a DPE

**Fundamento Legal:** Art. 24 Inc. X da Lei 8.666/93

**Valor mensal:** R\$ 1.200,00 (Hum mil, e duzentos reais)

**Data de Assinatura:** 18 de setembro de 2013.

**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e o Sr. Jomali Lima Magalhães – Contratado.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.  
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422

OF. 162

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo:

**Contrato nº 078/2013 CLC-DPE**

**Referência:** Processo Administrativo nº 02608/2013

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí

**Contratado:** Floriano Net Ltda.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Internet Via Rádio com velocidade de 1MBPS.

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93

**Valor mensal:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo cobrada uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referentes à taxa de instalação dos equipamentos conforme proposta anexa no Processo.

**Data de Assinatura:** 16 de setembro de 2013.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública-Geral do Estado e a Empresa Floriano Net Ltda. - Contratada

**Contrato nº 079/2013- CLC-DPE**

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 008/2013 SRP/TJ/PI/Liberação nº 049/2013 CLC/TJ/PI

**Processo Adm. Nº 02462/2013 CLC-DPE**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí

**Contratada:** Northware Comércio e Serviços Ltda.

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Material de Informática (conforme LOTE – 10 (Item 01))

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**Valor Total:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

**Data de Assinatura:** 16 de setembro de 2013.

**Vigência:** 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, ou até a entrega definitiva dos Objetos.

**Signatários:** Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Northware Comércio e Serviços Ltda. – Contratada

**Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato nº 036/2012**

**Referência:** Pregão Presencial nº 004/2012 SRP CLC/DPE

**Processo Administrativo nº 02840/2013**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí

**Contratado:** Fator Comércio e Serviços Ltda. - ME.

**Objeto:** Prorrogação de Vigência de Contrato.

**Valor Mensal:** R\$ 1.600,00 (Hum mil, e seiscentos reais)

**Data de Assinatura:** 17 de setembro de 2013.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Fator Comércio e Serviços Ltda. - ME – Contratada

**Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato nº 037/2012**

**Referência:** Pregão Presencial nº 004/2012 SRP CLC/DPE

**Processo Administrativo nº 02841/2013**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí

**Contratado:** Focus Comércio e Serviços Ltda. - ME.

**Objeto:** Prorrogação de Vigência de Contrato

**Valor Mensal:** R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais)

**Data de Assinatura:** 17 de setembro de 2013.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Signatários:** Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Focus Comércio e Serviços Ltda. - ME. – Contratada

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

OF. 161



## TERMODERATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013-CLC-DPE

Aos treze dias do mês de setembro, do ano de dois mil e treze, no Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, **RATIFICO**, de conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93, a opinião técnica do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela inexigibilidade de licitação para contratação da empresa FLORIANO NET LTDA. **CNPJ: Nº 06.819.473/0001-00**, para prestação de serviços de Internet Via Rádio, no valor mensal de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), sendo cobrada uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referentes á taxa de instalação dos equipamentos, conforme proposta anexa nos autos do processo.

**Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas**  
Defensora Pública-Geral

**OF. 160**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2012

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 1010/2012 – Dispensa de Licitação, artigo 24,II da Lei 8.666/93.

**ESPECIE:** Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a Empresa Mega Via Corporativa.

**OBJETO::** Serviço de Conexão à Rede de Internet.

**VALOR::** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:** 33.90.39 (Outros Serv. Terc. Pers. Jurídica).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.

**VINGÊNCIA:** 02/09/2013 a 02/09/2014

**SIGNATÁRIOS:** Jales Henrique Porfírio Mendes, TC PM, Diretor Geral do HPMPPI e Sulimarques Santos de Mendonça.

**OF. 606**



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/76/2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1705/2012. 2º Vol.

**OBJETO:** Prorrogação, por mais 12 (meses) do prazo de vigência do contrato e o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato para Prestação de Serviços e Limpeza Interna com Material do Edifício Sede do DER/PI.

**VALOR** R\$ 18.468,90 ( dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Mensais.

**CONTRATADA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EMPRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93

**DATA:** 10/09/2013.

**Assinaturas:** Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI e Hercília de Jesus Martins Rodrigues/ Gerente Comercial da Mutual.

**OF. 121**

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**CONVOCAÇÃO Nº 031/2013** referente aos Editais do NEAD/UESPI/UAB nº 006/2011 e 006.2012

A Direção do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR**, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UESPI/UAB nº 006/2011 e NEAD/UESPI/UAB nº 006/2012, os candidatos abaixo classificados no citado seletivo para comparecer, no período de 17 a 24 de Setembro, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munido de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma da última titulação, extrato de conta bancária do Banco do Brasil (caso não tenha conta no banco do Brasil, o candidato deve escolher uma agência de sua preferência. Isso somente para quem não possui o cartão benefício), comprovante de experiência docente (para professor deve ser docência superior acima de 3 anos; para tutor deve ser docência em qualquer nível de ensino) RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado (com CEP e bairro), estado civil (caso seja casado, o nome do cônjuge).

**FUNÇÃO:** TUTOR A DISTÂNCIA

NOME/CANDIDATO(A)	EDITAL
ANA CAROLINA SOARES DIAS	EDITAL 006.11
ANA CÉLIA LOPES RODRIGUES	

**FUNÇÃO:** PROFESSOR FORMADOR

NOME/CANDIDATO(A)	EDITAL
FERNANDO LUIZ LIBERATO MORAES	EDITAL 006.12

Teresina (PI), 17 de Setembro de 2013

**OF. 179**

**EVANIR RIBEIRO DA SILVA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIGOS – SEMAR ARENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO CARVOJAMENTO NA FAZ. LÁGODA BURRANO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA DO TEMPO - PI.**

**ANDRE BRONZEADO GUEDES, PORTADOR DO CPF Nº 023.935.184-36, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIGOS – SEMAR AS LICENÇAS (LP - LI - LO - AD ) PARA A ATIVIDADE IMPLANATAÇÃO DE CAJU DE SEQUEIRO NO MUNICÍPIO DE LANDRISALÉS - PI.**  
**P.P. 15957**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIDOS LOPES-PI**

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, o pedido de Renovação de Licença Ambiental para Revestimento Primário de da Rodovia Vicinal com Extensão de 32 KM, na Zona Rural do município de Buriti dos Lopes - PI, com Finalidade do facilitar o deslocamento para os Povoados da região.

**P.P. 15961**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**AVISO**

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ –ADH-PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que **REQUEREU** à **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM, LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, processo nº 037.363/13, para obras de implantação de Unidades Habitacionais do Residencial Jacinta Andrade, **no município de Teresina-PI, Loteamento Jacinta Andrade**

Teresina, 09 de Maio de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros  
Diretor Geral

OF. 719

**AVISO**

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ –ADH-PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM**, expediu, em favor desta ADH-PI **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N.º 031/2013 (LI)**, para Obras de implantação de Unidades Habitacionais do Residencial Jacinta Andrade, no bairro a seguir indicado:

MUNICÍPIO/BAIRRO	Nº / PROCESSO
TERESINA (SANTA MARIA DA CODIPI)	037.363/13

Teresina, 01 Agosto de 2013

Gilberto Gomes de Medeiros  
Diretor Geral

OF. 720

**JOSE ANADILSON DE SOUSA (POSTO DOIS IRMÃOS)**, CNPJ nº 11.022.853/0001-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a **Licença Operação de Regularização/Adequação (LP/LI/LO)**, para operação de um Posto de Combustíveis, na Rodovia 020 KM 46, zona rural do município de Monsenhor Hipólito – PI.

**D J DA COSTA ARAÚJO (CERAMICA SÃO PEDRO)**, CNPJ nº 18.800.134/0001-52, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Campo Maior – SEMARRH, as **Licenças de Instalação e Operação (LI/LO)** TANTO DA JAZIDA DE EXTRAÇÃO DE ARGILA COMO TAMBÉM DA ATIVIDADE DA CERÂMICA, na localidade São Pedro, zona rural do município de Campo Maior, Estado do Piauí.

P.P. 15958

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**IDEPI****COMUNICADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a **LICENÇA PRÉVIA (LP) de Nº 001948/13 com validade 13/09/2014**, e a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) de Nº 001949/13, com validade 13/09/2015**, referente ao empreendimento dos **serviços de melhoria da implantação e pavimentação da rodovia de ligação entroncamento BR-316 (Vila Nova do Piauí) / Pov. São João com 13,560 km de extensão.**

OF. 1099

GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI**AVISO**

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental dos Serviços de Construção / Ampliação de Duas Pontes sobre o Rio Guaribas na cidade de Picos-PI, passagem 1 e passagem 2, com extensões de 77m e 109m.

Teresina, 16 de setembro de 2013

**AVISO**

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa do Licenciamento Ambiental dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ em Diversas Ruas do Município de Picos – PI, com área de 160.096,80m<sup>2</sup>

Teresina, 16 de setembro de 2013

OF. 331

A EMPRESA **POSTO PADRE CICERO LTDA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A **SEMAR** A SUA **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)** E **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VEREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AV. BENEDITO DIONÍSIO RABELO, S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.225-000 MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ.

A EMPRESA **LOCADORA PADRE CICERO LTDA – ME**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **SEMAR** A SUA **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, LOCALIZADA NA AV. JOSE DE MORAES CORREIA, Nº 3158, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP: 64.206-300 MUNICIPIO DE PARNAIBA DO PIAUÍ.

P.P. 15959